



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escolinha Turma do Pererê		
EMENTA: Recredencia a Escolinha Turma do Pererê, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23199679, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0646769/2017	PARECER Nº 0418/2018	APROVADO EM: 05.04.2018

I – RELATÓRIO

Maria José Nogueira Silva, diretora pedagógica da Escolinha Turma do Pererê, mediante o processo nº 0646769/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Rua Cruz Abreu, nº 765, Bairro: Pio XII, CEP: 60.130-740, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 00.968.421/0001-00, e com INEP/Censo Escolar nº 23199679.

O corpo docente dessa instituição é composto de 5 professores, todos habilitados, na forma da lei.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 259/2008 CEE, cuja validade expirou em 31.12.2010.

Responde pela direção a professora Maria José Nogueira Silva, licenciada em Pedagogia, com especialização em administração escolar, Registro nº 2944 e pela secretária escolar, Maria Joselene Bezerra da Silva, Registro nº 2753.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende parcialmente à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0418/2018

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0166/2018, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escolinha Turma do Pererê, nesta capital, e à autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No que diz respeito à educação infantil, a solicitação deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal de Educação de Fortaleza, para apreciação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de abril de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE